

Proc. 2938/14
PLCL 031/14

EMENDA Nº 01

Inclui onde couber o seguinte dispositivo:


As contrapartidas do Grupo Hospital Mãe de Deus serão de valor equivalente ao provento financeiro obtido pela concessão da alteração do regime urbanística de que trata a presente lei complementar e que serão oferecidas na disponibilização de leitos para o Sistema Único de Saúde.

Justificativa,
Da tribuna

Sala de Sessões.

Perto Alegre, 06 de maio de 2015


Fernando de Souza


Fernando de Souza